



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Ano IV | Edição nº 737

Página 1 de 5

### Sumário

<b>Contas</b> .....	2
PORTARIA Nº 1940/2024 EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
Portaria nº 05 de 01 de abril de 2024 .....	3
<b>Recursos Humanos</b> .....	5
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 .....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





# MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

### **Portaria n.º 1.940 de 01 de Abril de 2024**

Dispõe sobre a exoneração por falecimento do servidor municipal, **Ednilson Braz Cietto** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, e dá outras providências.

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 70, combinado com os artigos 82 e 92, caput, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.022 de 04 de fevereiro de 1.993.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º**- Fica exonerado, por motivo de falecimento em 30/03/2024, o servidor municipal Sr. **Ednilson Braz Cietto**, RG. \*\*\*.884.538-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, referência I, da Lei Municipal n.º 1.022 de 04 de fevereiro de 1.993.

**Artigo 2.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2024.

Taiacu, em 01 de Abril de 2024.

Maurício Lofrano Geraldo  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

Edna do Carmo Fermino de Araujo  
Resp. Substituta pela Secretaria



### PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora para exercer as funções de fiscal de contratos administrativos e dá outras providências.

**OSWALDO APARECIDO BIANCARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar sua execução, conforme estabelece o artigo 104, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do fiscal de contrato, conforme requisitos do artigo 7º da referida lei;

**Art. 1º** Fica designada a servidora Maria Aparecida de Baggis Fonseca, RG nº 9.763.550-9, para atuar como Fiscal de Contratos, competindo-lhe:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III – Exercer as atividades relacionadas nos artigos 97 e 98 da Resolução nº 06/2024.

**Parágrafo único.** A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de



### Câmara Municipal de Taiacu

CNPJ: 49.225.238/0001-04  
📍 Rua Raul Maçone, 351 - Taiacu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo  
📞 Fone: (16) 3275-1304  
✉️ [camara@camarataiacu.sp.gov.br](mailto:camara@camarataiacu.sp.gov.br)

assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 2º** A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Taiacu, 01 de abril de 2024.

**Oswaldo Aparecido Biancardi**  
Presidente da Câmara



### MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

### Edital de Homologação

01 de abril de 2024

O MUNICÍPIO DE TAIACU/SP TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 conforme segue:

#### 1. HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 O excelentíssimo senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE TAIACU/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO CLASSIFICATÓRIO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para as funções públicas de **AUXILIAR DE CLASSE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EJA – CLASSE MULTISSERIADA – ÁREA – LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA)** tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo.
- 1.2 A publicação do Edital do Resultado Classificatório fora realizada oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Taiacu/SP** no endereço eletrônico [www.govbrdioenet.com.br/list/taiacu](http://www.govbrdioenet.com.br/list/taiacu) e acessoriamente nos sites do MUNICÍPIO DE TAIACU/SP no endereço [www.taiacu.sp.gov.br](http://www.taiacu.sp.gov.br) e no site da **GL CONSULTORIA** pelo endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
- 1.3 O prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.
- 1.4 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação

Taiacu/SP, 01 de abril de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO

Prefeito Municipal

